



OFÍCIO/SEGOV Nº 007/2026

Em 12 de janeiro de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.178.000,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil reais), na Secretaria Municipal de Esporte.

O referido Projeto de Lei visa a abertura no orçamento vigente, de dotação orçamentária, destinada à ampliação e modernização do Estádio Municipal do Jardim Botânico “Cândido de Barros”, cujas adequações compreendem a construção de ambulatório médico, cabines de rádio e TV, camarotes, copa, sala para administração, sala para polícia, salas para imprensa, sanitários, sanitários adaptados (NBR 9050) e vestiários para arbitragem (masculino e feminino), com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202543060003 do Ministério da Fazenda, de autoria do Deputado Federal Antônio Carlos Rodrigues (PL/SP).

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.178.000,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária referente à Emenda Parlamentar nº 202543060003 – Ministério da Fazenda, para ampliação e modernização do Estádio Municipal do Jardim Botânico “Cândido de Barros”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.178.000,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil reais), para abertura de dotação orçamentária, destinada à ampliação e modernização do Estádio Municipal do Jardim Botânico “Cândido de Barros”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
02.13.03	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO NO ESPORTE	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
27.811.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"	
27.811.0012.1	Projeto	
27.811.0012.1.022	TRANSF. ESPECIAL Nº 202543060003 - MIN FAZENDA - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ESTÁDIO PQ BOTÂNICO	R\$ 2.178.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.178.000,00
FONTE DE RECURSO	95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de Emenda Parlamentar nº 202543060003 do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de janeiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6E4-DD50-F2D3-7EDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 12/01/2026 15:14:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F6E4-DD50-F2D3-7EDD>